



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 548/PMMA/2.006, DE 20 DE MARÇO DE 2.006.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**, proveniente do **Convênio nº 731/2.005**, realizado junto ao Ministério da Saúde, conforme abaixo especificado:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 007.010.122.0020 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Saúde
02.007.010.122.0020.2.100 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 20 de março de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 20/03/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.